



COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições e, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública da União – Processo nº 0040318-36.2012.4.02.5101 (2012.51.01.040318-8) da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ, RESOLVE:

I - ESTENDER, até o dia 29 de julho de 2012, o prazo para recebimento de inscrições com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecido no subitem **6.4** do Edital ESAF nº 23/2012 (DOU de 09/7/2012), regulador do concurso público para o cargo de ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

II - ESCLARECER aos candidatos que pleitearem a isenção no período indicado no item I deste Edital, que:

a) a relação dos pedidos de isenção **deferidos**, bem como dos pedidos **indeferidos**, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será disponibilizada na *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, até o **dia 31 de julho de 2012**;

b) o candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, no primeiro dia útil posterior à respectiva divulgação, via e-mail, dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF em Brasília-DF, no endereço **concursos.df.esaf@fazenda.gov.br**;

c) o resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via *internet*, no site da ESAF.

Raimunda Ferreira de Almeida